

**IPREJUN**

Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

**PORTARIA Nº 049 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

**JOÃO CARLOS FIGUEIREDO**, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002

Resolve designar para a função de Chefe de Divisão, símbolo 'FC-01' a servidora VIVIAN CRISTINA BENITE CAMPOS junto ao Instituto de Previdência do Município de Jundiá, conforme Lei nº 5.894, de 12 de setembro de 2002;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO CARLOS FIGUEIREDO**  
Diretor Presidente do IPREJUN

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado no Instituto de Previdência do Município de Jundiá aos oito dias do mês de janeiro de 2021.

**CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR**

Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

**CIJUN**

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ - CIJUN**  
CNPJ: 67.237.644/0001-79  
**EXTRATO DE CONTRATO**

3º ADITIVO que se faz ao Contrato nº 066/2018 / CTO/AFS Nº65 firmado entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ – CIJUN e a empresa EMPRESA MINEIRA DE COMPUTADORES LTDA. Processo SEI CIJ.00740/2018. Assinatura: 06/01/2021. Objeto: Locação de notebooks e microcomputadores com Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Professional 64 bits, em português (Brasil) última versão e monitores de Led de 21,5" com regulagem de altura, pelo período de 60 (sessenta) meses. Assunto: As PARTES resolvem aditar o CONTRATO, para acrescer ao objeto inicialmente contratado, o correspondente a 0,57% do valor original do contrato atualizado. O aditivo na íntegra, encontra-se publicado no portal da CIJUN: [www.cijun.sp.gov.br](http://www.cijun.sp.gov.br).

Jundiá, 06 de janeiro de 2021.  
Amauri Marquezi de Luca  
Diretor Presidente

**DAE**

**Extrato de Contrato**  
**Inexigibilidade nº 014/2020**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: HAND TALK SERVIÇOS LTDA.  
Contrato nº 125/2020, assinado em 26/11/2020, Processo DAE nº 3036/2020.

Objeto: Prestação de serviço de tradução automática de textos, vídeos e imagens com descrição alternativa de páginas da Internet para Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS no site que vai tratar sobre a expansão da área de preservação da represa.

Valor: R\$ 17.251,20

Prazo: 36 MESES

Classificação dos recursos: 8.4.1.05 – Assessoria de Comunicação (COM).

30/12/2020  
Armando Mietto Junior  
Diretor Administrativo

**Extrato da Justificativa**

- I - Inexigibilidade nº 026/2020 – Processo nº 3881/2020
- II - Contratada: REPULLO ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA
- III - Objeto: Aquisição de novas licenças do software CIGAM com manutenção mensal e 400 horas evolutivas de suporte técnico
- IV - Fundamento Legal: Artigo 127, caput, do Regulamento Interno de Licitações, Contrato e Convênios
- V - Justificativa: A contratação direta pela DAE será feita quando houver inviabilidade de competição.
- VI - Valor Global: R\$ 327.098,73
- VII - Classificação dos recursos: 8.4.3.05 – Diretoria Financeira (DIF)
- VIII - Ratificada pela Diretoria da DAE S/A em 06/01/2021, termo constante dos autos.

Jundiá, 06 de janeiro de 2021

**DAE**

Walter da Costa e Silva Filho  
Diretor Presidente

**ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 069/2020.** Edital de 29/12/2020. **OBJETO:** Aquisição de gás G.L.P. (gás liquefeito de petróleo) à granel, com fornecimento, instalação e manutenção (troca de mangueiras – NBR 13419, cilindros, medidores, teste de estanqueidade, etc.), dentro das normas de segurança, de seis vasilhames, com capacidade de 190 Kg cada.

**NOVA DATA DE ABERTURA:** Tendo em vista a necessidade de adequação de prazos da licitação, fica **ADIADA** a abertura deste certame para às **09:30 horas do dia 22/01/2021.**

**LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL RETIFICADO:** No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Licitações) gratuitamente.

Jundiá, 06 de janeiro de 2021  
Evandro Biancarelli  
Superintendente de Governança

**Licitação Fracassada**  
**Pregão Presencial 052/2020**

O Diretor Superintendente de Governança da DAE S/A faz saber que restou fracassado o Pregão Presencial nº 052/2020 para aquisição de computadores (desktops e notebooks).

06/01/2021  
Evandro Biancarelli  
Diretor Superintendente de Governança

**ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA****PORTARIA Nº 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2021**

CLARA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.641, de 1º de março de 2011, alterada pelas Leis nºs 8.810, de 12 de julho de 2017 e 9.053, de 04 de outubro de 2018 nomeia FRANCINE IRA SCHIAVO, portadora do RG nº 24255982, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, símbolo DAC-03, de provimento em comissão, junto à Escola de Gestão Pública de Jundiá – EGP, nos termos da Lei Municipal nº 7.641, de 1º de março de 2011, alterada pelas Leis nºs 8.810, de 12 de julho de 2017 e 9.053, de 04 de outubro de 2018, a partir de 07 de janeiro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES  
Diretora Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada junto ao Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da Escola de Gestão Pública de Jundiá, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

**PROMOÇÃO DA SAÚDE****EDITAL Nº 02, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido no artigo 112, inciso III e artigo 122, incisos I da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade nº 164/2020, de Multa no valor 20 (vinte) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo (UFESP), pelo motivo, a saber:

Construir ou fazer funcionar estabelecimentos comerciais, de produção, embalagem e manipulação de produtos de interesse à saúde e estabelecimentos de assistência e de interesse à saúde, sem licença dos órgãos sanitários competentes ou contrariando as normas legais vigentes.

CARLOS ALBERTO NEGRI – D'NEGRI SUCO NATURAL  
C.N.P.J.: 31.009.727/0001-63